



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/2003

DECRETO LEGISLATIVO

Autor ~~MESA-DIRETORA~~

Assunto "Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

Apresentado em 16 de ABRIL de 2003
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de ABRIL de 2003

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 16 de ABRIL de 2003 no D.O.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 16 / 04 / 2003

N.º 002 L.º 05 Fis. 32

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0022 /2003.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 17 de Abril, Quinta-feira, em razão do Feriado de 18 de Abril, Corpus Christi.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE:

Em 16/04/2003